

BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

Av. General Justo, 160 – CEP 20021-130 – Rio de Janeiro/RJ

<http://www.decea.gov.br>

AIC

N

52/ 20

15 DEC 20

TESTE DE CPDLC NAS FIR RECIFE E AMAZÔNICO

Período de vigência: de 15 DEC 2020 a 31 MAR 2021.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Esta Circular de Informação Aeronáutica tem como finalidade explicar os procedimentos operacionais a serem adotados por controladores e pilotos durante os testes de CPDLC nas FIR Recife e Amazônico.

1.2 ÂMBITO

As disposições constantes nesta Circular aplicam-se aos órgãos ATC envolvidos e operadores aéreos.

1.3 ABREVIATURAS E CONCEITUAÇÕES

1.3.1 ABREVIATURAS

ACC	Centro de Controle de Área
ATC	Controle de Tráfego Aéreo
CPDLC	Comunicação por Enlace de Dados Controlador-Piloto
DECEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo
FIR	Região de Informação de Voo

1.3.2 CONCEITUAÇÕES

Para os fins desta publicação os seguintes termos e expressões serão utilizados.

AUTORIZAÇÃO ATC

Autorização para que uma aeronave proceda de acordo com as condições especificadas por um Órgão ATC.

COMUNICAÇÃO POR ENLACE DE DADOS CONTROLADOR-PILOTO

Meio de comunicação entre controlador e piloto utilizando-se enlace de dados para comunicações ATS.

COMUNICAÇÃO POR ENLACE DE DADOS

Transmissão e recepção de informações por meio de sinais com modulação digital.

FANS 1/A

Sistema de navegação aérea do futuro-inicial, conforme definido pelo EUROCAE ED-100A / RTCA DO-258A, ou padrões anteriores que definiram a capacidade FANS1/A.

NOTA: FANS 1/A geralmente significa que o sistema de enlace de dados da aeronave, o sistema de solo do Órgão ATS e a prestação de serviço de comunicação concordam com o padrão. Em certos casos, uma referência específica é feita a um tipo particular de aeronave FANS 1/A conforme segue

- a) FANS 1/A+ significa que a aeronave está completamente de acordo com a Revisão A do padrão e inclui o monitor de latência de mensagem; e
- b) FANS 1/A ADS-C significa que a aeronave está de acordo com a aplicação ADS-C, mas não inclui a aplicação CPDLC.

2 INTRODUÇÃO

2.1 O DECEA está trabalhando para a operacionalização da CPDLC para aplicação no controle de tráfego aéreo em espaço aéreo continental. A operacionalização da aplicação no ATC está planejada para ocorrer no 3 de junho de 2021 na FIR Recife (setores 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9 e 10) e FIR Amazônica (Região Belém).

2.2 Como premissa do Projeto, testes de avaliação do desempenho do *datalink* no espaço aéreo continental serão realizados.

2.3 Os testes consistirão no envio de mensagem CPDLC às aeronaves contendo o texto a seguir pelo ACC responsável pela FIR correspondente.

“CPDLC TEST MESSAGE. PLEASE, READBACK WITH DM 3 ROGER. DO NOT COMPLY WITH OTHER CPDLC MESSAGES”

2.4 Ao receber a mensagem acima, a tripulação deverá responder com a mensagem DM 3 ROGER.

2.5 Durante o período do teste na FIR-RE e na FIR-AZ, nenhuma mensagem CPDLC contendo instrução, autorização ou informação de tráfego será enviada pelos ACC-RE e ACC-AZ e todas as comunicações de tráfego aéreo serão feitas por meio de frequência VHF. Caso a tripulação receba mensagem CPDLC com conteúdo diferente da constante no item 2.3 desta Circular, esta **não deverá cumprir ou atender a esta mensagem e deverá comunicar imediatamente o órgão ATC por voz.**

2.6 Para participar do teste, a tripulação deverá conectar-se nos seguintes endereços MATIP:

FIR-RE SBRE

FIR-AZ SBAZ

2.7 Os testes ocorrerão no período de 15 DEZ 2020 a 31 MAR 2021 e terão seu início e término informados por meio de NOTAM.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Esta AIC entra em vigor em 15 DEC 2020.

3.2 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Senhor Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA.